



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5712/2013

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor”.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o Processo Administrativo nº 008699, de 18 de julho de 2012.

CONSIDERANDO, a Ata de Reunião do Conselho do FAPS - Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 20/02/2013, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei, e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por tempo de contribuição, de acordo com o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.

D E C R E T A:

*Artigo 1º - É declarada **aposentada**, nos termos da Lei, a servidora **BELEZOMAR ALVES MOREIRA**, matrícula nº. 1523-7, do cargo de Professor de Educação Básica I, Referência 8, Grau 7 G, do Anexo III, da Tabela III de vencimentos do quadro de magistério, admitida em 05 de junho de 1986.*

Artigo 2º - Perceberá a servidora proventos integrais pela última remuneração, com reajuste pela paridade total.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 01 de abril de 2013.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 22 de março de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra.